



132

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS CARTÕES BHBUS DE VALES-TRANSPORTE, A LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.149.060.18.00
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0019.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e o **Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL**, CNPJ/MF 04.398.505/0001-07, estabelecido na Rua Aquiles Lobo, número 504, 10º andar, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-160, representado por seu diretor presidente, Renaldo de Carvalho Moura, CPF: 255.706.096-87, e pelo diretor comercial e institucional, José Braz Gomes Pereira Junior, CPF: 566.012.986-20, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de cessão de uso dos cartões BHBUS, decorrente de inexigibilidade, processo administrativo 01.149.060.18.00, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. a prorrogação do contrato vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de cessão de uso ora aditado, compreendendo o período de **15 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATADO

3.1. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado passa de R\$ 46.722,60 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 46.540,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS CARTÕES BHBUS DE VALES-TRANSPORTE, A LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.149.060.18.00
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0019.02.00

3.2. A alteração verificada no valor mensal é decorrente do reajuste do valor das tarifas do transporte coletivo de passageiros, a partir de 1º de janeiro de 2019. O valor mensal constante no instrumento anterior – 1º Termo Aditivo - foi o somatório de 1,5 (um vírgula cinco) mês com valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e 10,5 (dez vírgula cinco) meses a R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), valor unitário atual.

3.3. O valor estimado para o período contratado de 12 (doze) meses, de 15/11/2019 a 14/11/2020, é de **R\$ 558.489,60** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 1.112.179,68** (um milhão, cento e doze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para 24 (vinte e quatro) meses de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR POR PERÍODO
2505.1100.18.541.073.2.900.339049.03.00	46.540,80	558.489,60

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitam com o presente Termo Aditivo.



134
H

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS CARTÕES BHBUS DE VALES-TRANSPORTE, A LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.149.060.18.00
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0019.02.00

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Presidente

**Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de
Belo Horizonte - TRANSFÁCIL**
CPF: 255.706.096-87


José Braz Gomes Pereira Junior
Diretor Comercial e Institucional

**Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de
Belo Horizonte - TRANSFÁCIL**
CPF: 566.012.986-20

